



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 16 de março de 2020

Edição 1.378 - Ano XV - Semanal

## LEIS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### **LEI Nº1395 DE 12 DE MARÇO DE 2020**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$2.137.119,32(Dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.504	36.349,83
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação	0.1.000	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.501	60.040,03

05.01.05.153.0006.2.014 – CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3371.7000	Rateio pela participação em consorcio	0.3.000	172.000,00

07 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.032 – MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	29.800,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	958,55

07.01.12.361.0014.2.278 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.156	36.088,79
3390.3000	Material de Consumo	0.3.158	20.806,69



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### 07.01.12.367.0015.2.275 – SUBVENÇÕES APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	3.000,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	4.700,00

### 08 -SECRETARIA DE SAUDE

#### 08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.518	106.815,23
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	502.918,27

#### 08.01.10.122.0010.2.277 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.3.469	600,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.469	317,16

#### 08.01.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.496	17.820,95
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.494	384.549,56

### 09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.744	43.779,79
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.744	16.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.3.755	1.655,11
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.1.755	3.980,00
3390.1400	Diária Pessoa Civil	03.771	11.556,13
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	57.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.771	35.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.771	13.555,00

#### 09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.3.733	10.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.733	50.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.733	8.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.733	12.529,95
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.733	26.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.733	32.000,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de consumo	0.3.774	466,55
3390.3000	Material de consumo	101005.03.04.01	3.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	101005.03.04.01	9.600,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.300,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.775	2.401,77
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.750	1.358,47

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.744	32.000,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	56.175,00

09.02.08.244.0034.2.285 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- SEAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	24.000,00

09.02.08.241.0036.2.288 – BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ASILO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	178.639,98

12 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORD. E MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.772	118.356,51

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.39000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00

07 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.035 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	4.700,00



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	0.1.771	10.000,00
3190.1300	Diária Pessoa Civil	0.1.771	3.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	0.1.744	27.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.744	5.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	92.555,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.733	26.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.285 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- SEAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	0.1.771	20.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.771	4.000,00

#### 09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de consumo	0.1000	4.500,00
3390.3600	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0.1000	1.800,00

**Total R\$208.555,00**

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transf. de Estados destinados a assistência social- Fia Estadual - fonte 101005.03.04.01- Valor\$ 12.600,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transf. de recursos do fundo nacional de assist. Social- IGD SUAS - fonte 1755- Valor\$ 3.980,0	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Componente para implantação de ações e serviços – Bolsa Família- IGD SUAS - fonte 1733- Valor\$ 32.000,00	

**Total R\$48.580,00**

**Art. 4º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Livres	R\$437.573,53
744	Piso Básico Fixo – Cras	R\$59.779,79
733	Índice de gestão descentralizado da bolsa família	R\$80.529,95
755	IGD - SUAS	R\$1.655,11
771	PPAS -Piso Paranaense de assit Social	R\$11.556,13
774	Fia Crescer	R\$466,55
775	Fia SCFV Estado	R\$ 2.401,77
750	Convenio Fia – Veículos e Equip	R\$ 1.358,47
518	Bloco de investimentos – SUS	R\$ 106.815,23
772	Convenio Portal Turístico	R\$ 118.356,51
501	Receitas de Alienação de ativos	R\$ 60.040,03
500	Bloco Investimento na rede de serv. saúde	R\$502.918,27
469	Outras Transf. Estados – Conselho saúde	R\$917,16
494	Bloco custeio das ações e serv. Publicas de saúde	R\$384.549,56
496	Atenção de Media e alta complex.	R\$17.820,95
504	Royalties	R\$36.349,83
156	Educação Par nº201600757 – Mobiliário e Equip.	R\$36.088,79
158	Material Didático e Pedagógico	R\$20.806,69

**Total: R\$1.879.984,32**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 12 de Março de 2020.

Roberto Dias Siena  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº1396 DE 12 DE MARÇO DE 2020**

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$513.059,11(Quinhentos e treze mil, cinqüenta e nove reais e onze centavos) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9100	Sentenças Judiciais	0.3.495	299.473,63
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.500	80.760,14

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTÊNCIA AO DIREITO DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.786	1.015,77

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.755	11.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.1.755	10.000,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.764	1.003,25

09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.3.733	2.000,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.787	80.806,32
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	101005.03.04.01	27.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transf. de Estados destinados a assistência social- Fia Estadual - fonte 101005.03.04.01- Valor\$ 27.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transf. de recursos do fundo nacional de assist. Social- IGD SUASI - fonte 1755- Valor\$ 10.000,00	

**Total R\$37.000,00**

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	R\$299.473,63
733	Índice de gestão descentralizado da bolsa família	R\$2.000,00
755	IGD - SUAS	R\$11.000,00
787	Convenio Fia – Equipamentos	R\$80.806,32
764	IPFP – Família Paranaense	R\$ 1.003,25
786	Fipar – Direitos do Idoso	R\$ 1,015,77
500	Bloco de Invest na rede de serv. De saúde	R\$ 80.760,14

**Total: R\$476.059,11**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 12 de Março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito



## DECRETOS

### DECRETO Nº 042/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir desta data, conforme o Requerimento de nº 1556/2020, a Sr<sup>a</sup>. NEUZA GONÇALVES COSTA MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.298.975-4 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 006.638.659-48, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 016/2007, de 01 de fevereiro de 2007.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---

### DECRETO Nº 043/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica Exonerado a pedido, retroativamente a 11 de março de 2020, o Sr. Jaime Ferreira da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.469.020-1 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 954.828.659-91, do cargo de Assessor Executivo III do Município de Tamarana, nomeado pelo Decreto nº 026/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

---





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 44 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1.395 de 12 de Março de 2020:**

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.137.119,32(Dois milhões, cento e trinta e sete mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos) na Lei Orçamentária nº 1.395/20, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1.208/2017, conforme descrito abaixo:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.504	36.349,83
3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação	0.1.000	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.501	60.040,03

05.01.05.153.0006.2.014 – CONTRIBUIÇÃO AOS CONSORCIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3371.7000	Rateio pela participação em consorcio	0.3.000	172.000,00

07 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.01.12.361.0014.2.032 – MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	29.800,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.000	958,55



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

07.01.12.361.0014.2.278 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.156	36.088,79
3390.3000	Material de Consumo	0.3.158	20.806,69

07.01.12.367.0015.2.275 – SUBVENÇÕES APAE DE TAMARANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	3.000,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.104	4.700,00

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.518	106.815,23
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.500	502.918,27

08.01.10.122.0010.2.277 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.3.469	600,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.469	317,16

08.01.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.496	17.820,95
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.494	384.549,56

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.3.744	43.779,79
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.744	16.000,00

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.3.755	1.655,11
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.1.755	3.980,00
3390.1400	Diária Pessoa Civil	03.771	11.556,13
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	57.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.1.771	35.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.771	13.555,00

09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.1400	Diária Pessoa Civil	0.3.733	10.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.3.733	50.000,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.3.733	8.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.733	12.529,95
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.733	26.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.733	32.000,00

09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de consumo	0.3.774	466,55
3390.3000	Material de consumo	101005.03.04.01	3.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	101005.03.04.01	9.600,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	6.300,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.775	2.401,77
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.750	1.358,47

09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.744	32.000,00
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	56.175,00

09.02.08.244.0034.2.285 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- SEAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	24.000,00

09.02.08.241.0036.2.288 – BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE ASILO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	0.3.000	178.639,98

12 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

12.01.20.544.0023.2.270 – COORD. E MANUT. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	3.3.772	118.356,51

**Art. 2º** - Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0004.2.010 – SERVIÇOS DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.39000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

#### 07.01.12.361.0014.2.035 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.104	4.700,00

### 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoa Civil	0.1.771	10.000,00
3190.1300	Diária Pessoa Civil	0.1.771	3.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.284 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	0.1.744	27.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.744	5.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.771	92.555,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.733	26.000,00

#### 09.02.08.244.0034.2.285 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE- SEAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	0.1.771	20.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.771	4.000,00

#### 09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de consumo	0.1000	4.500,00
3390.3600	Outros serviços de terceiros – Pessoa física	0.1000	1.800,00

**Total R\$208.555,00**

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transf. de Estados destinados a assistência social- Fia Estadual - fonte 101005.03.04.01- Valor\$ 12.600,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transf. de recursos do fundo nacional de assist. Social- IGD SUAS - fonte 1755- Valor\$ 3.980,0	
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Componente para implantação de ações e serviços – Bolsa Família- IGD SUAS - fonte 1733- Valor\$ 32.000,00	



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

**Total R\$48.580,00**

**Art. 4º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Livres	R\$437.573,53
744	Piso Básico Fixo – Cras	R\$59.779,79
733	Índice de gestão descentralizado da bolsa família	R\$80.529,95
755	IGD - SUAS	R\$1.655,11
771	PPAS -Piso Paranaense de assit Social	R\$11.556,13
774	Fia Crescer	R\$466,55
775	Fia SCFV Estado	R\$ 2.401,77
750	Convenio Fia – Veículos e Equip	R\$ 1.358,47
518	Bloco de investimentos – SUS	R\$ 106.815,23
772	Convenio Portal Turístico	R\$ 118.356,51
501	Receitas de Alienação de ativos	R\$ 60.040,03
500	Bloco Investimento na rede de serv. saúde	R\$502.918,27
469	Outras Transf. Estados – Conselho saúde	R\$917,16
494	Bloco custeio das ações e serv. Publicas de saúde	R\$384.549,56
496	Atenção de Media e alta complex.	R\$17.820,95
504	Royalties	R\$36.349,83
156	Educação Par nº201600757 – Mobiliário e Equip.	R\$36.088,79
158	Material Didático e Pedagógico	R\$20.806,69

**Total: R\$1.879.984,32**

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 13 de Março de 2020.

Roberto Dias Siena  
PREFEITO



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 045 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 1396 de 12 de Março de 2020:**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$513.059,11(Quinhentos e treze mil, cinquenta e nove reais e onze centavos) na Lei Orçamentária nº 1396/20, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1.208/2017, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9100	Sentenças Judiciais	0.3.495	299.473,63
4490.5100	Obras e Instalações	0.3.500	80.760,14

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTÊNCIA AO DIREITO DO IDOSO

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.786	1.015,77

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.3.755	11.000,00
3390.3900	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	0.1.755	10.000,00
3390.9300	Indenizações e Restituições	0.3.764	1.003,25

09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.3.733	2.000,00



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.3.787	80.806,32
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	101005.03.04.01	27.000,00

**Art. 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita	Descrição	Valor
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transf. de Estados destinados a assistência social- Fia Estadual - fonte 101005.03.04.01- Valor\$ 27.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transf. de recursos do fundo nacional de assist. Social- IGD SUASI - fonte 1755- Valor\$ 10.000,00	

**Total R\$37.000,00**

**Art. 3º** - Para atender parte do disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
495	Atenção Básica	R\$299.473,63
733	Índice de gestão descentralizado da bolsa família	R\$2.000,00
755	IGD - SUAS	R\$11.000,00
787	Convenio Fia – Equipamentos	R\$80.806,32
764	IPFP – Família Paranaense	R\$ 1.003,25
786	Fipar – Direitos do Idoso	R\$ 1,015,77
500	Bloco de Invest na rede de serv. De saúde	R\$ 80.760,14

**Total: R\$476.059,11**

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 13 de Março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 053 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao servidor José Aparecido da Silva, matrícula 40251, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.275-2/PR e do CPF 018.949.079-90, - (0.5) – meia diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à Cidade de Londrina - PR, para participar da 32ª reunião ordinária do comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Tibagi, no dia 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 13 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 054 DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Roberto Dias Siena, matrícula funcional 888193, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8/PR e do CPF 623.960.999-49 (01) – uma diária – no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para viagem à Cidade de Curitiba – PR, referente a agenda – Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, entre os dias 15/03/2020 a 16/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 13 de março de 2020

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 055 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Graciano da Silva, matrícula 888020, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.021.873-2/PR e do CPF 535.109.769-91, - (01) – uma diária – no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para viagem à Cidade de União da Vitória - PR, levar genitora para visita agendada a adolescente internada na Clínica de recuperação, nos dias 16/03/2020 a 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

### PORTARIA Nº 056 DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Simone Godoi Santana Basso, matrícula 8880162 portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2/PR e do CPF 780.890.859-20, - (01) uma diária – no valor de R\$ 1.200,00 para viagem à Cidade de União da Vitória - PR, para acompanhar genitora para visita agendada a adolescente internada na Clínica de recuperação, nos dias 16/03/2020 a 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito





**PORTARIA Nº 057 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Simone Godoi Santana Basso, matrícula 8880162 portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.952.759-2/PR e do CPF 780.890.859-20, - (03) três diárias – no valor de R\$ 3.600,00 para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 92ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 2º Encontro entre Amigos do Paraná, com o tema “desafios e conquistas nos 30 anos de estatuto da criança e do adolescente; o papel do Conselho Tutelar frente ao Serviço de Acolhimento Familiar; a Política da Infância e Adolescência nos 30 anos do ECA – Conselho Tutelar x Rede de Proteção; CMDCA e Conselho Tutelar; Conselho Tutelar e Escola e Movimentos todos contra Pedofilia, nos dias 22/03/2020 a 25/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 058 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Valdinéia Ferreira dos Santos Pinheiro, matrícula 8880160 portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.993.011-0/PR e do CPF 066.312.609-65, - (03) três diárias – no valor de R\$ 3.600,00 para viagem à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, para participar da 92ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP e do 2º Encontro entre Amigos do Paraná, com o tema “desafios e conquistas nos 30 anos de estatuto da criança e do adolescente; o papel do Conselho Tutelar frente ao Serviço de Acolhimento Familiar; a Política da Infância e Adolescência nos 30 anos do ECA – Conselho Tutelar x Rede de Proteção; CMDCA e Conselho Tutelar; Conselho Tutelar e Escola e Movimentos todos contra Pedofilia, nos dias 22/03/2020 a 25/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 059 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Neucileia Gonçalves Correia Lorrenzzetti, matrícula 40.237, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.695.500-3/PR e do CPF 979.520.799-72 - (1/2) meia diária - no valor unitário de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Londrina-PR, a fim de participar de uma discussão sobre as novas formas de financiamento e a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), temas a serem abordados: novo financiamento federal da APS; proposta de Incentivo Estadual da APS; Pactuação de Indicadores, no dia 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 060 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Leandro Feronato, matrícula 888198, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.030.285-7/PR e do CPF 615.949.891-68 – 0,5 (meia) diária - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à Cidade de Londrina-PR, a fim de participar de uma discussão sobre as novas formas de financiamento e a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), temas a serem abordados: novo financiamento federal da APS; proposta



de Incentivo Estadual da APS; Pactuação de Indicadores, no dia 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 061 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora (Secretária da Saúde), Dalva Aparecida Siena, matrícula 888180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.299.604-3/PR e do CPF 533.026.809-53 - (0,5) meia diária - no valor de R\$ 75,00 para viagem à Cidade de Londrina-PR, a fim de participar de uma discussão sobre as novas formas de financiamento e a reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS), temas a serem abordados: novo financiamento federal da APS; proposta de Incentivo Estadual da APS; Pactuação de Indicadores, no dia 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 062 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Verinha Caetano Nogueira, matrícula 888165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.806.672-5/PR e do CPF 032.205.239-43 - (1/2) - meia diária - no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Londrina - PR, a fim de participar de uma discussão sobre as novas formas de financiamento e a reorganização

da Atenção Primária à Saúde (APS), temas a serem abordados: novo financiamento federal da APS; proposta de Incentivo Estadual da APS; Pactuação de Indicadores, no dia 17/03/2020 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

**ANEXOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO**  
**DE USO Nº 021/2020 DE 06/02/2020.**  
**REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - CESSÃO DE**  
**DIREITO REAL DE USO ONEROSO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: APETT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

A ORIGEM DO PRESENTE CONTRATO SE FUNDAMENTA NA ADJUDICAÇÃO QUE FOI FEITA À CESSIONÁRIA NA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ONEROSO DO TERRENO: I - QUADRA Nº02 (DOIS), COM A ÁREA DE 114.018,33 M2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 12, O QUAL FOI DESTACADO, DO LOTE Nº 157, DA FAZ. TRÊS BOCAS, NO MUNICÍPIO DE TAMARANA. O PRAZO DO CONTRATO SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO, FINDO OS QUAIS, E CUMPRIDAS TODAS AS METAS E OBJETIVOS ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.381/2019 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS, INCLUSIVE AQUELAS RELATIVAS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, SERÃO INCORPORADOS, EM DEFINITIVO, AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA, APÓS PARECER FAVORÁVEL DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E O SETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA.

TAMARANA, 13 DE MARÇO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 026/2020 DE 09/03/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**  
**PEDIDO Nº 004/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: PATRICIA MARTINS DE SOUZA TAJIMA.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PALANQUE DE CONCRETO PARA SEREM APLICADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

TAMARANA, 13 DE MARÇO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO Nº 027/2020 DE 09/03/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**  
**PEDIDO Nº 004/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: BL TUBOS SANTA FÉ EIRELI.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO PALANQUE DE CONCRETO PARA SEREM APLICADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E DEMAIS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DESTES CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 145.195,00 (CENTRO E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

TAMARANA, 13 DE MARÇO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF.: CONTRATO DE PROGRAMA DE**  
**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PATRULHA**  
**DO CAMPO Nº 029/2020 DE 13/03/2020.**  
**REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**009/2020.**

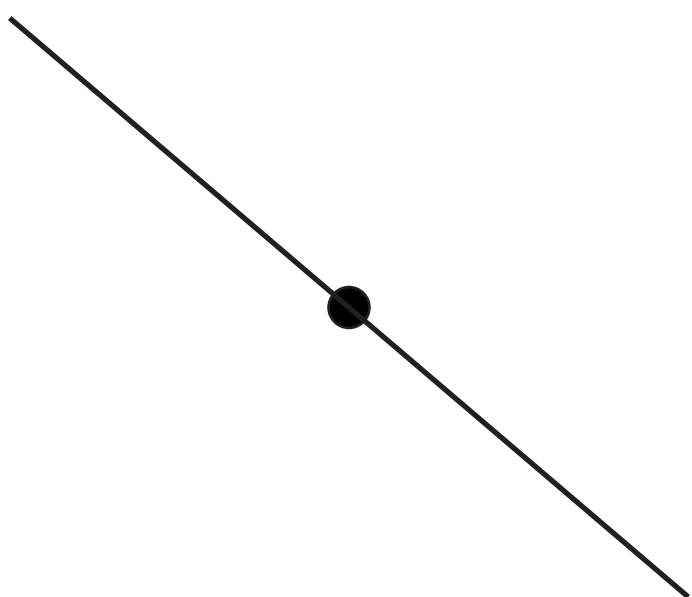
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI.

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA READEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM AS SEGUINTE UNIDADES: COMBUSTÍVEIS, OPERADORES, (FUNCIONÁRIOS), ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS, TRANSPORTES DOS FUNCIONÁRIOS. O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, OS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 171.243,35 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

TAMARANA, 16 DE MARÇO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**



**ANEXOS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação da empresa CLUBE ATLETICO PARANAENSE, inscrita no CNPJ: 76.710.649/0001-68, para aquisição de material esportivo para funcionamento da Escola Furacão do Clube Atlético Paranaense, com o valor total de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme C.I Nº 135/2020 da secretaria de Administração e C.I 067/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Educação

**Processo Adm. nº:** 28/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Educação e Cultura - Rua Izaltino José Silvestre, 616  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 MESE  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
170	07.03.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	3.3.90.30.14.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total previsto:** 0,01

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	Kt	Kit treinamento, contendo 01 camisa (vermelha e preta), 01 calção (preto) e 01 par de meião (preto). (014-01-0023)	75,0000	3.750,00
2	2,000	Kt	Kit professor contendo 02 agasalhos, 02 bonés, 02 camisetas, 02 bermudas e 30 coletes (014-01-0024)	1.500,0000	3.000,00
<b>Total Geral —&gt;</b>				1.575,0000	6.750,00

Tamarana, 13 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 1/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação da empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 81.229.858/0001-24, para aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Tamarana, com o valor total de R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), conforme C.I Nº 0157/2020 da secretaria

**Processo Adm. nº:** 29/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Educação e Cultura - Rua Izaltino José Silvestre, 616  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
170	07.03.2.048.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ESPORTE NO MUNICIPIO	3.3.90.30.14.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

**Total previsto:** 0,01

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Bandeiras confeccionadas em Tergal, bordadas, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com reforço nas laterais, com ilhoses de metal na lateral. Medindo 2.p (0,90 x 1,28m) interno, sendo BRASIL (009-01-1110)	95,0000	95,00
2	1,000	Un	Bandeiras confeccionadas em Tergal, bordadas, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com reforço nas laterais, com ilhoses de metal na lateral. Medindo 2.p (0,90 x 1,28m) interno, sendo Estado do Paraná (009-01-1111)	140,0000	140,00
3	1,000	Un	Bandeiras confeccionadas em Tergal, bordadas, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com reforço nas laterais, com ilhoses de metal na lateral. Medindo 2.p (0,90 x 1,28m) interno, sendo Município de Tamarana (009-01-1112)	220,0000	220,00
4	3,000	Un	Rosetas decorativas em Tergal (009-01-1113)	45,0000	135,00
5	1,000	Un	Conjunto de base e mastros padrão mogno; Base com encaixe para 03 mastros; 03 mastros em madeira com ponteiras torneadas (009-01-1114)	395,0000	395,00

Tamarana, 16 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

Folha: 2/2

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
6	3,000	Un	Bandeiras confeccionadas em Nylon (paraquedas), bordadas, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com reforço nas laterais para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. Medindo 2,p (0,90 x 1,28m) externo, sendo BRASIL (009-01-1115)	95,0000	285,00
7	3,000	Un	Bandeiras confeccionadas em Nylon (paraquedas), bordadas, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com reforço nas laterais para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. Medindo 2,p (0,90 x 1,28m) externo, sendo Estado do Paraná (009-01-1116)	140,0000	420,00
8	3,000	Un	Bandeiras confeccionadas em Nylon (paraquedas), bordadas, dupla face, costuradas com fios de alta resistência, com reforço nas laterais para hasteamento, com ilhoses de metal na lateral. Medindo 2,p (0,90 x 1,28m) externo, sendo Município de Tamarana (009-01-1117)	220,0000	660,00
9	2,000	Un	Bandeiras confeccionadas em 100% poliéster, bordadas, dupla face, costuradas com fios especiais, com costura simples e ilhoses na lateral. Medindo (0,45 x 0,64), sendo:  Município de Tamarana (009-01-1118)	90,0000	180,00
10	2,000	Un	Bandeiras confeccionadas em 100% poliéster, bordadas, dupla face, costuradas com fios especiais, com costura simples e ilhoses na lateral. Medindo (0,70 x 1,00), sendo:  Município de Tamarana (009-01-1119)	160,0000	320,00
<b>Total Geral —&gt;</b>				1.600,0000	2.850,00

Tamarana, 16 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Assistência Social**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003 DE 13/03/2020**

**CONTRATO Nº 021/2017 de 17/03/2017**

**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**PROCESSO Nº 0540/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria e Assistência Social de Tamarana que entre si celebra o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e o Sr **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, na forma abaixo;

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADO:** **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, Português, casado, portador da cédula de identidade RG W660347Z, inscrito no CPF sob o nº 011.225.419-53, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo, 281, na Cidade de Tamarana-Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 021/2017 de 17/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

*Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação de imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (quarenta e oito) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 19/03/2020 a 19/03/2021.*

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 7,78% (IGP-M) no valor mensal do aluguel, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 1.208,09 (Hum Mil, Duzentos e Oito Reais e Nove Centavos) e valor anual em R\$ 14.497,08 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos), em favor do Contratado.*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Assistência Social**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

LOCATÁRIO

**Roberto Dias Siena**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Armindo da Silva Alves Miguel**

LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**Mariza Assumpção Jorge**

Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**

Secretário de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Assistência Social**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003 DE 13/03/2020**

**CONTRATO Nº 026/2017 de 20/03/2017**

**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

**PROCESSO Nº 0539/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Sede da Casa Lar de Tamarana que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e o Sr **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, na forma abaixo;

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Roberto Dias Siena, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADO:** **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, Português, casado, portador da cédula de identidade RG W660347Z, inscrito no CPF sob o nº 011.225.419-53, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo, 281, na Cidade de Tamarana-Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 026/2017 de 20/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

*Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação de imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (quarenta e oito) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 22/03/2020 a 22/03/2021.*

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 7,78% (IGP-M) no valor mensal do aluguel, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 1.208,09 (Hum Mil, Duzentos e Oito Reais e Nove Centavos) e valor anual em R\$ 14.497,08 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos), em favor do Contratado.*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Assistência Social**

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
LOCATÁRIO  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Armindo da Silva Alves Miguel**  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**Mariza Assumpção Jorge**  
Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Assistência Social**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003 DE 13/03/2020**

**CONTRATO Nº 025/2017 de 20/03/2017**

**Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

**PROCESSO Nº 0547/2017**

Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da Casa Lar de Tamarana que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e o Sr **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, na forma abaixo;

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e inscrito sob nº CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADO:** **ARMINDO DA SILVA ALVES MIGUEL**, Português, casado, portador da cédula de identidade RG W660347Z, inscrito no CPF sob o nº 011.225.419-53, residente e domiciliado na Rua Evaristo Camargo, 281, na Cidade de Tamarana-Pr.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 025/2017 de 20/03/2017**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 12 (doze) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (quarenta e oito) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 22/03/2020 a 22/03/2021.*

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

*Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 7,78% (IGP-M) no valor mensal do aluguel, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do Contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 1.208,09 (Hum Mil, Duzentos e Oito Reais e Nove Centavos) e valor anual em R\$ 14.497,08 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos), em favor do Contratado.*



**MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Assistência Social**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

LOCATÁRIO

**Roberto Dias Siena**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**Armindo da Silva Alves Miguel**

LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**Mariza Assumpção Jorge**

Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**

Secretário de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 001 de 13/03/2020**

**CONTRATO Nº 035/2019 de 18/03/2019**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**  
**PROCESSO PEDIDO Nº 032/2019**

*Aditivo de Contrato de locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria de Educação, que, entre si, celebram Município de Tamarana e Sr. Jackson Jean Batista Bravo, na forma abaixo.*

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. *Roberto Dias Siena*, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 - SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

**LOCADOR:** **JACKSON JEAN BATISTA BRAVO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.406-0, SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 018.945.669-80, residente e domiciliado na Rua Izaltino José Silvestre, nº 664, em Tamarana-PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº Nº 035/2019 de 18/03/2019**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**Fica aditado ao Contrato Original, aumento de 12 (Doze) meses no prazo de locação do imóvel, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 24 (vinte e quatro) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 19/03/2020 à 19/03/2021.**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento mensal de 7,833% (IGP-M) no valor original, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Ficando o valor mensal após o reajuste em R\$ 1.186,16 (Um Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) e valor anual de R\$ 14.233,92 (Quatorze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), em favor do locador.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 13 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
LOCATÁRIO  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JACKSON JEAN BATISTA BRAVO**  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**MAISA CRISTINA YSHIGUE NAKATA**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## RATIFICAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa CLUBE ATLETICO PARANAENSE, inscrita no CNPJ: 76.710.649/0001-68, para aquisição de material esportivo para funcionamento da Escola Furacão do Clube Atlético Paranaense, com o valor total de R\$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 16 de Março de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)